

Assunto: **Re: Fwd: Pedido de Esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico Nº 90072/2025**
De: <urbanismo@saquarema.rj.gov.br>
Para: <licitacao@saquarema.rj.gov.br>
Data: 26/09/2025 15:13



Boa tarde prezados,

após verificar com os departamentos, segue abaixo resposta sobre os esclarecimentos, conforme solicitado:

item 1 :

Prazo de Entrega (Item 15.1)

✓ De acordo com ART 6º, inciso X, da lei 14.133/2021, bens para fornecimento de uma só vez ou parcelado, considerado "Imediato" aquela com prazo de entrega até 30 dias.

item 2

Qualificação Técnica para Monitores

Será considerado Atestado de Capacidade Técnica de produtos similares.

Sem mais para o momento, agradecemos o contato;

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Urbanismo

Tel: 2651-2254 / 22-996013530 (Whatsapp)



Em 24/09/2025 17:09, Departamento de Licitação e Contratos escreveu:

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento da empresa Thiago Fachetti referente ao PE 90072/25.

Favor notificar o recebimento do mesmo. A confirmação do recebimento pode ser enviada por e-mail - licitacao@saquarema.rj.gov.br.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Coronel Madureira - 77 - CENTRO - SAQUAREMA/RJ
CEP: 28990-756
Nosso e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto: Pedido de Esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico Nº 90072/2025
Data: 24/09/2025 16:15
De: Thiago Fachetti <thiagofachetti@gmail.com>

Para::licitacao@saquarema.rj.gov.br

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar formalmente esclarecimentos sobre dois pontos do edital que impactam diretamente a participação e a habilitação dos licitantes.

1. Prazo de Entrega (Item 15.1)

O item 15.1 estabelece que o objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da ordem de entrega.

Gostaríamos de questionar se há possibilidade de **dilação desse prazo**. Segundo a prática de mercado para o fornecimento de equipamentos de informática, um prazo de 15 dias pode ser insuficiente para a logística de faturamento, transporte e entrega. Um prazo mais realista, como de 20 a 30 dias, garantiria maior competitividade e propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem o risco de atrasos na entrega.

2. Qualificação Técnica para Monitores

Como a licitação inclui monitores como um dos itens, e havendo exigência de Atestado de Capacidade Técnica, gostaríamos de saber se um atestado que comprove o fornecimento de **tablets** será aceito para comprovar a capacidade técnica no fornecimento de **monitores**.

Considerando que ambos são classificados como **equipamentos de informática** e compartilham tecnologias correlatas de exibição visual (displays, telas), entendemos que há similaridade suficiente para a aceitação do atestado, conforme o princípio da razoabilidade e da ampla concorrência. Solicitamos a confirmação do órgão sobre este entendimento.

Agradeço a atenção e aguardo o posicionamento oficial para que possamos preparar a documentação de forma adequada.

Atenciosamente,

--

Thiago Fachetti da Silva